

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022/CONJUV/SETASC/MT

Altera a RESOLUÇÃO nº. 004/2022/CONJUV/SETASC/MT que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT.

O CONSELHO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, XVI, da Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, alterado pela Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3, da Portaria 13/2022/SETASC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 8º. da Resolução nº. 004/2022/CONJUV/SETASC/MT, publicada no D.O.E. Nº. 28.195, de 02.03.2022, pág. 53, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Relatório Final, assim como a lista de delegados eleitos nas etapas regionais ou municipais, deverá ser encaminhado ao CONJUV/MT até 30 de abril de 2022”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2022.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA

Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c6844c2c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar